



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 74/2.018.

Em 15 de fevereiro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 14/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 226/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 14/2018– AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.083 - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGÜI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº : 051

AUTÓGRAFO Nº 226/XVII.

PROJETO DE LEI N° 14/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI N° 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI N° 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI N° 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPADE2018 A2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO N° 1.083 - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 14/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.083 – INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.122.0048.1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

ATIVIDADE: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

F.B

22/2

JB
J



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ::::::: 052

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 01	R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 05	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 05	R\$ 10.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 368 Fonte: 01 R\$ 120.000,00

II- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 006.00624018-7 – Caixa Econômica Federal – FNS BLATB, vínculo detalhado 05.300.04, Fonte Contábil 35.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

F.B.

=

J.S.

J.S.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº ::::::: 053

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos catorze de fevereiro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.